

CONTRATO ADMINISTRATIVO 05/2017

I – PARTES

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública - Lei Estadual nº 13180/2001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.579.617/0001-00, sediada na Av. Comendador Franco, 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN**, brasileiro, R.G. Nº 589.331-3 SSP PR, CPF 167.864.759-49, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor **JOSÉ CARLOS GEHR**, brasileiro, R.G. Nº 1.444.331-2 PR, CPF nº 500.014.429-53, doravante denominada CONTRATANTE,

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR, autarquia estadual de regime especial, dotada de personalidade de direito público, sediada a Av. Pres. Lothário Meissner, Seti, 350, Bairro Jardim Botânico, CEP 80210-170, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.012.896/0001-42, representada por seu Reitor **ANTONIO CARLOS ALEIXO**, CPF/MF nº 544.114.919-15 e portador do RG nº 36.139.897, doravante denominada CONTRATANTE,

DUOMO COMÉRCIO DE SISTEMAS AUDIO VISUAIS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Conselheiro Araújo nº 315, CEP 80.060-230, Fone (41) 2103-1200, inscrita CNPJ sob o n.º 15.241.658/0001-62, neste ato representada por **LEONARDO PISA DE QUADROS**, brasileiro, portador do RG nº 4.561.062-4, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 971.509.599-20, doravante denominada CONTRATADA.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Contrato Administrativo decorre do Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico 03/2017, aberto pelo Edital publicado em 31/10/2017 e homologado em 23/11/2017, e será regido pelas normas da citada Licitação, disposições constantes da Lei Federal n.º 8. 666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais n.º 8.883/94 e 9.648/98, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta licitação é a **AQUISIÇÃO DE 04 SALAS DE VIDEOCONFERÊNCIA, para a UNESPAR, nos campi de Campo Mourão, Apucarana, Paranavaí e União da Vitória**, conforme especificações contidas no Anexo deste contrato.

Parágrafo Único: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação, Pregão Eletrônico nº 003/2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

O valor do presente contrato é de R\$ 764.000,00 (Setecentos e sessenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

PARA ENTREGA:

1 – A CONTRATADA deverá ENTREGAR os equipamentos nas sedes da UNESPAR em Apucarana, Campo Mourão, Paranavaí e União da Vitória.

2 - O cabeamento, instalação, configuração e ativação dos componentes destinados a locais e ambientes destacados neste edital, deverá ser precedida da **elaboração de Projeto de Execução**. O Projeto em referência deverá ser homologado pela UNESPAR, antes da sua execução. A CONTRATADA deverá entregar o projeto no prazo máximo de 10 dias, a partir da assinatura do contrato. **O Projeto de Execução deverá destacar os locais e ambientes, com as respectivas datas de entrega;**

3 - A UNESPAR após receber o Projeto de Execução, num prazo máximo de 05 (cinco) dias informará a CONTRATADA sobre sua homologação ou requererá os ajustes necessários.

4 - A ENTREGA dos equipamentos deverá ser realizada, pela CONTRATADA, no prazo máximo de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da assinatura da Autorização de Fornecimento. O prazo para entrega e homologação do projeto de execução não suspende o prazo de entrega dos equipamentos

5 - Na ocasião da ENTREGA, a UNESPAR reserva-se ao direito de proceder à HOMOLOGAÇÃO dos equipamentos (validação das especificações técnicas e testes de funcionamento e interconexão por equipe técnica composta pela CONTRATADA E UNESPAR rejeitando-os, no todo ou em parte, caso não atendam à totalidade das especificações técnicas.

6 - Após a HOMOLOGAÇÃO dos equipamentos, a UNESPAR emitirá um **Termo de Recebimento para a CONTRATADA**, atestando a conformidade com as especificações técnicas do objeto licitado e o funcionamento dos mesmos. A CONTRATADA deverá embalar os equipamentos e aplicar lacres de segurança próprios nas respectivas caixas.

7 - Nos LOCAIS DE INSTALAÇÃO, todos os serviços de montagem deverão ser realizados conforme as normas técnicas aplicáveis ou, quando não houver norma específica, conforme determinação da UNESPAR.

8 -- Os custos para a entrega e instalação dos itens são da CONTRATADA.

PARA O PAGAMENTO:

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

1 - A **CONTRATADA** deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is) em favor da FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, CNPJ nº 03.579.617/0001-00, Av. Comendador Franco, 1341 - Jardim Botânico - Curitiba - PR e encaminhará as respectivas notas fiscais ao setor financeiro da instituição.

2 - O representante da FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará a análise do serviço contratado, verificando o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, que deverá ser atestado pelo representante legal da empresa, emitindo o competente atesto.

3 - Os pagamentos serão efetuados sempre 15 (quinze) dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte à data de comprovação da entrega do item solicitado, e apresentação de Nota Fiscal ou Documento de Cobrança, devidamente atestada pelo setor competente.

4 - Para os fins de processamento dos pagamentos e liquidações da presente licitação, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa de Débitos Tributários - CND, relativa às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS e Trabalhista.

5 - É obrigação da Contratada, em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inc. XIV do art. 99 da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e inciso XIII do art. 55 da Lei Federal n.º 8.666/93.

6 - Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da Contratada, a Contratante no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a Contratada do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto no art. 162 da Lei Estadual n.º 15.608/2007;

7 - Ultrapassado o prazo previsto no sub-item acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da Contratada, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão (podendo ainda a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA aplicar à contratada as sanções previstas no art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/2007), liberando-se o saldo remanescente, se houver.

8 - Os documentos solicitados para os pagamentos deverão ser entregues em via original ou fotocópia autenticada.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato é de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro: Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- b) efetuar o pagamento conforme pactuado, mediante apresentação de Nota Fiscal ou Documento de Cobrança, devidamente atestada pelo setor competente. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento, referente ao objeto deste Edital.

Parágrafo Primeiro: Constituem obrigações da UNESPAR:

- a) Homologar o Projeto de Execução elaborado pela CONTRATADA;
- b) Receber os equipamentos, e proceder à HOMOLOGAÇÃO dos equipamentos (validação das especificações técnicas e testes de funcionamento e interconexão por equipe técnica composta pela CONTRATADA rejeitando-os, no todo ou em parte, caso não atendam à totalidade das especificações técnicas;
- c) Emitir o Termo de Recebimento para a CONTRATADA, atestando a conformidade com as especificações técnicas do objeto licitado e o funcionamento dos mesmos.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros, decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Licitação, Pregão Eletrônico 003/2017;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, resguardados os procedimentos legais

pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Expirado o prazo de entrega, iniciar-se-á a aplicação de multa de **0,2%** (zero virgula dois por cento) por dia de atraso limitado a **3%** (três por cento), incidente sobre o valor total do Contrato/Ordem de Fornecimento, salvo se solicitada e deferida a entrega fracionada pela FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, hipótese em que a incidência observará o montante porventura inadimplido. Atingido o limite de 3% (três por cento) considerar-se-á como inexecução total do instrumento.
- c) Pela inexecução total do instrumento (Contrato/Ordem de Fornecimento ou Termo de Garantia), a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA aplicará ao FORNECEDOR multa de 100% (cem por cento) sobre o montante ora inadimplido sem prejuízo as penalidades, previstas no artigo 153 da Lei Estadual nº 15.608/07, na Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555/00.
- d) A recusa injustificada do FORNECEDOR, em retirar o Contrato/Ordem de Fornecimento dentro do prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da confirmação de recebimento, caracterizará a inexecução total do contrato.

As multas dispostas nas alíneas “b”, “c” e “d” não impedem que a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA cancele a Autorização de Fornecimento e aplique as outras sanções previstas em lei.

A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização da empresa licitante contratada por eventuais perdas e danos causados a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato deverá ser rescindido caso ocorram quaisquer fatos indicados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na legislação abaixo e outras pertinentes ao objeto, ainda que não explicitadas:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;
- b) Código Civil Brasileiro e, ainda, pelos preceitos de direito público e pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos;
- c) Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

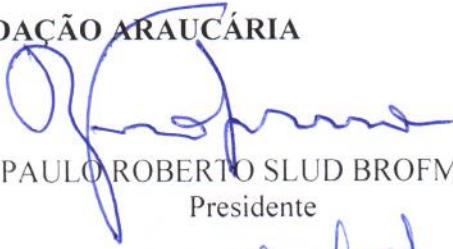


Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

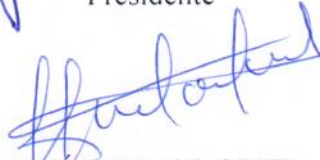
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 27 de novembro de 2017.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA



PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente



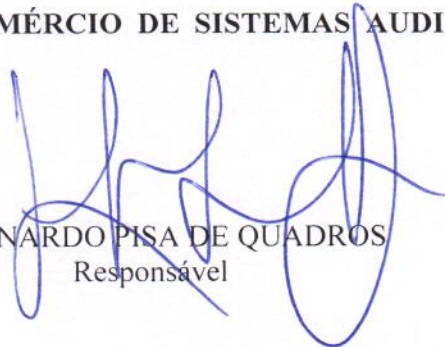
JOSE CARLOS GEHR
Diretor de Administração e Finanças

CONTRATANTE: UNESPAR



ANTONIO CARLOS ALEIXO
Reitor

**CONTRATADA: DUOMO COMÉRCIO DE SISTEMAS AUDIO VISUAIS LTDA -
ME**



LEONARDO PIZA DE QUADROS
Responsável

TESTEMUNHAS:

ANEXO I

PERFORMANCE

a conquista da imagem



FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2017

VALOR GLOBAL DO OBJETO: R\$ 764.000,00 (SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS

LOCAL DA ENTREGA: UNESPAR – CAMPUS DE APUCARANA, CAMPUS DE CAMPO MOURÃO, CAMPUS DE PARANAÍVA E CAMPUS DE UNIÃO DA VITÓRIA

Item	Descrição	Qtde	Marca Fabricante / Modelo	Vi. Unitário R\$	Vi. Total R\$
04 (QUATRO) SALAS DE REUNIÕES E VIDEOCONFERÊNCIA					
01	Painel de conexão tipo 1	04	Golden-Kramer / 60.182+W-H + 61.106 + WA-45 + 61.003 + 2x61.005	1.145,00	4.580,00
02	Painel de conexão tipo 2	04	Golden-Kramer / 60.182 + W-H + 61.003 + 61.005 + WA-45	1.049,00	4.196,00
03	Conversor analógico digital	04	Kramer / VP-425	649,00	2.596,00
04	Apple TV	04	Apple / AppleTV 4, 32Gb	1.130,00	4.520,00
05	Codec de videoconferência	04	Starleaf-VHD / GT MINI 3330 + VHD 61	47.399,00	189.596,00
06	Sistema de gerenciamento multiponto	01	Starleaf / Standard Conference Subscription + Encore + Breeze	92.628,00	92.628,00
07	Matriz de áudio e vídeo	04	Kramer/ VS-62HA	11.480,00	45.920,00
08	Distribuidor HDMI	04	Kramer / VM-4UHD	2.190,00	8.760,00
09	Televisor Ultra HD	08	LG / 75UJ6585	15.180,00	121.440,00
10	Suporte TV	08	Airon / MF35/80 preto	289,00	2.312,00
11	Microfone para conferência	04	Shure-Airon / MXA910W-80CM + Hi-Point	26.499,00	105.996,00
12	Interface de áudio	04	Shure / ANI4OUT-XLR	3.993,00	15.972,00

Div. Com. Comércio de Sistemas Audiovisuais Ltda • Rua Conselheiro Araujo, 315 • Centro • Curitiba/PR • TEL/FAX (41) 2103-1200 • C.V.P. 15.241.058/0001-62 • Insc. Estadual 90.560.374-67 • E-Mail: vendas@performancenet.com.br • www.performancenet.com.br

PERFORMANCE

a conquista da imagem

13	Amplificador de áudio	04	JBL / CSA-2120	2.589,00	10.356,00
14	Caixas acústicas	08	JBL / CRV preta	2.599,00	20.792,00
15	Controle remoto universal	04	Apple / Ipad mini 4 de 128gb	2.620,00	10.480,00
16	Base para controle remoto universal	04	Iport-Launchport / 70141 + 70304	3.940,00	15.760,00
17	Central de automação	04	Scenario / ST-IFCLASSIC	3.190,00	12.760,00
18	Emissor de Infra-Vermelho	20	Loud / IES One blinker	92,00	1.840,00
19	Roteador de automação	04	Apple / Airport express	845,00	3.380,00
20	Switch de rede	04	D-Link / DGS-1100-08P	1.045,00	4.180,00
21	Condicionador de energia	04	Engelblu / FP1900-CX	999,00	3.996,00
22	Móvel para equipamentos	04	Hurtech Móveis / Professor-Pro	1.845,00	7.380,00
23	Canaletas Metal tipo 1	04	Dutotec / DT12241.00 + DT15040.00	770,00	3.080,00
24	Canaletas Metal tipo 2	04	Dutotec / DT11140.00 + DT15040.00	800,00	3.200,00
25	Jogos de cabos de interconexão	04	Kramer-Datalink-Amphenol-Rean-Diamond-Prismian-Cable-Transmobil / Series HM/HM- ETH e PRO, GM/GM + Audio L/R + P2 / XLR + Euroblock + BoxCable - 2x2,5 mm² + CAT6+4PX24 AWG + PP 500V 4X1,50mm	4.950,00	19.800,00
26	Serviços de instalação, programação e configuração	04	Serviço	10.500,00	42.000,00
27	Serviços de estruturação de diagramas	04	Serviço	545,00	2.180,00
28	Serviços de treinamento	04	Serviço	1.075,00	4.300,00

Duoro Comércio de Sistemas Audiovisuais Ltda • Rua Conselheiro Araújo, 315 • Centro • Curitiba/PR • TEL/FAX (41) 2163-1200 • CNPJ 15.241.858/0001-82 • Insc. Estadual 90.590.374-87 • E-Mail: vendas@performance.net.br • www.performance.net.br

h

h

ll

+

l

ENDEREÇOS DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

- **Sala 01** - Campus de Apucarana
End: Av. Minas Gerais, 5021 - CEP- 86800-970 - Apucarana - PR
- **Sala 02** - Campus de Campo Mourão
End: Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 Campo Mourão - Paraná -
CEP 87.303- 100
- **Sala 03** - Campus de Paranavai
End: Av. Gabriel Experidião, SN - Paranavai - Paraná - CEP 87.703-000
- **Sala 04** - Campus de União da Vitória
End: Praça Coronel Amazonas, s/n - União da Vitória - PR. CEP 84.600.000

GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO

- A garantia será integral e abrangerá os reparos e substituições necessárias provenientes de falhas de material, montagem ou componentes defeituosos, transporte, e deslocamentos, de forma que operem em condições normais de funcionamento, incluindo a reposição ou substituição de peças ou componentes.
- O prazo de garantia **para os itens 05 e 06 será de 60 (sessenta) meses**. Para os demais itens o prazo de garantia será de **24 (vinte e quatro) meses**. Os respectivos prazos tem início a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- Prestar serviços de suporte técnico presencial e/ou remoto, bem como manutenção preventiva e corretiva, **com atendimento on-site, por um prazo de 24 (vinte e quatro) meses**, com início da data de emissão do Termo de Recebimento, mantendo uma estrutura de (help desk) especializada, com a finalidade de dirimir as dúvidas e necessidades relativas à solução ofertada à LICITANTE, inclusive as relativas às configurações e operações, bem como substituição de peças e componentes, sempre que necessário, sem ônus para a LICITANTE.
- **Suporte Remoto:** Apresentar estrutura de suporte telefônico que aceitem chamadas do tipo 0800 ou local no estado do Paraná;
- **Suporte Presencial:** Prestado on site pela PROPONENTE para atender solicitações da LICITANTE, em até 96 (noventa e seis) horas, na realização de ações necessárias à manutenção operacional;
- O prazo de conserto dos equipamentos alocados nos ambientes será de 10 (dez) dias úteis. Caso não seja efetuado o conserto neste prazo, a PROPONENTE deverá fornecer equipamentos back up até o conserto definitivo. O prazo máximo de conserto do equipamento retirado para laboratório será de 40 (quarenta) dias, após este período a PROPONENTE deverá substituí-lo por equipamento novo.

TREINAMENTO:

Após a entrega e instalação dos equipamentos, ao final da obra a PROPONENTE deverá iniciar o treinamento de 03 (três) técnicos, por ambiente institucional, quanto ao uso dos equipamentos, funcionalidades, simulações e ajustes necessários ao bom desempenho da solução instalada, com duração máximo de 04 (quatro) horas para cada ambiente.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO
CMTU-LD**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 179/2017-FUL**

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão Presencial em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 2628/2017-FUL; Data de abertura: 08/12/2017 às 10h00m; Critério: Menor Preço do Lote; Objeto: Registro de Preço para eventual prestação de serviços de borracharia em geral, para os veículos utilizados pela CMTU-LD. Os interessados poderão adquirir o Edital no site: <www2.londrina.pr.gov.br/cmtu>, demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7908 / Fax: (43) 3379-7922, e-mail: licita@cmtuld.com.br – Coordenadoria de Licitações e Suprimentos, Londrina, 27 de Novembro de 2017. Moacir Norberto Sgarioni/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

115684/2017

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de caçamba (concha) reforçada para uso misto (terraplanagem/pedreira) para Escavadeira Hidráulica, marca DOOSAN, modelo DX 225 LCA, ano 2012, Frota 55651. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até **13/12/2017**, até às **09h:00min**, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR.

Abertura: 13/12/2017 às 09h:10min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 28/11/2017 de novembro de 2017 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou nos sites www.toledo.pr.gov.br ou www.emdur.com.br Fones (45) 3378-8000 ou 3378 8043 – e-mail: admlicita@emdur.com.br ou licita1@emdur.com.br.

Toledo-PR, 27 de novembro de 2017.
RODRIGO BORTOLOTTI SALES - DIRETOR SUPERINTENDENTE.

115607/2017

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 005/2017
Partes: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR e DUOMO COMÉRCIO DE SISTEMAS AUDIO VISUAIS LTDA ME.

Fundamentação Legal: Este Contrato Administrativo decorre do Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico 03/2017, aberto pelo Edital publicado em 31/10/2017 e homologado em 23/11/2017, e será regido pelas normas da citada Licitação, disposições constantes da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais n.º 8.883/94 e 9.648/98, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas a seguir.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 04 SALAS DE VIDEOCONFERÊNCIA, para a UNESPAR, nos campi de Campo Mourão, Apucarana, Paranavaí e União da Vitória.

Vigência: A vigência deste contrato é de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse entre as partes.

Do valor: valor global de RS 764.000,00 (setecentos e sessenta e quatro mil reais).

Data de assinatura: 27 de novembro de 2017
PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente
JOSÉ CARLOS GEHR
Diretor de Administração e Finanças

115164/2017

Sumário de Licenciamento Ambiental

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, DIOE, anuncia o início da Licitação Ambiental de Paraná, LA 11/2017, para a aquisição de serviços de licenciamento ambiental, conforme legislação vigente.

A nova metodologia, além de tornar mais ágil e seguro o encaminhamento de documentos, possibilita maior agilidade de todo o processo (tanto o eletrônico quanto o presencial) para todas as publicações dessa natureza.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Executivo
Poder Executivo Estadual

Autenticação Digital

A informação oficial do estado, certificada digitalmente.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

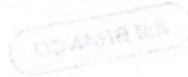



Ato da Diretoria Executiva 033/2018

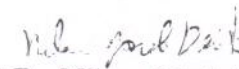
FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS


A Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o disposto no artigo 118, da Lei Estadual 15.608/2007, RESOLVE nomear até o final da presente gestão que se encerra em 31 de dezembro de 2018, a funcionária MARIA SALETTI SCHMITT DA SILVA, do Setor Financeiro, para desempenhar a função de FISCAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS celebrados pela Fundação Araucária, dando continuidade à função que a referida colaboradora vinha exercendo desde 08 de novembro de 2017, em decorrência do Ato da Diretoria Executiva 094/2017.

Curitiba, 21 de maio de 2018.




Prof. Dr. Paulo Roberto Brofman
Presidente


Prof. Dr. Nilceu Jabob Deitos
Diretor Científico


Dr. José Carlos Gehr
Diretor Administrativo e Financeiro



EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços visando à aquisição de filtros e óleos lubrificantes para a frota da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até **05/06/2018**, até às **09h:00min**, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR. **Abertura: 05/06/2018 às 09h:10min** na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 22/05/2018 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou nos sites www.toledo.pr.gov.br ou www.emdur.com.br - Fones (45) 3378-8000 ou 3378-8021 - e-mail: administracao@emdur.com.br ou licita@emdur.com.br.
 Toledo-PR, 21 de maio de 2018.
RODRIGO BORTOLOTTI SALES - DIRETOR SUPERINTENDENTE.

50033/2018

Ato da Diretoria Executiva 033/2018
FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o disposto no artigo 118, da Lei Estadual 15.608/2007, **RESOLVE** nomear até o final da presente gestão que se encerra em 31 de dezembro de 2018, a funcionária **MARIA SALETTI SCHMITT DA SILVA**, do Setor Financeiro, para desempenhar a função de **FISCAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS** celebrados pela Fundação Araucária, dando continuidade à função que a referida colaboradora vinha exercendo desde 08 de novembro de 2017, em decorrência do Ato da Diretoria Executiva 094/2017.

Curitiba, 21 de maio de 2018.
Prof. Dr. Paulo Roberto Brofman - Presidente
Prof. Dr. Nilceu Jabob Deitos - Diretor Científico
Dr. José Carlos Gehr - Diretor Administrativo e Financeiro

50266/2018

EXTRATO DE CONVÊNIO - FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Convênio	Instituição	Valor	Objeto	Data assinatura	Vigência
034/2018	UEPG	RS 31.804,00	Projeto 50.401 - Chamada Pública 08/2018	17/05/2018	Vigência de 15 meses a partir da data de assinatura
047/2018	UEM	RS 32.354,00	Projeto 50.384 - Chamada Pública 08/2018	17/05/2018	Vigência de 15 meses a partir da data de assinatura
049/2018	UEM	RS 54.974,00	Projeto 50.333 - Chamada Pública 04/2018	17/05/2018	Vigência de 15 meses a partir da data de assinatura

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
 Presidente da Fundação Araucária

50318/2018

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR
 Extrato de Termo de Credenciamento - INEX. 002/18 - Proc. Adm. 005/18
 Termo de Credenciamento nº 058/2018, firmado em 21.05.2018 com a empresa **F. RUSSI GARCIA E CIA LTDA**, CNPJ 29.737.705/0001-78. Objeto: Prestação de serviços em Endocrinologia. Vigência: 22/05/2018 a 22/05/2019. Signatários: **Silvio Antonio Damaceno e Lérica Russi Garcia**

Extrato de Termo de Credenciamento - INEX. 002/18 - Proc. Adm. 005/18
 Termo de Credenciamento nº 057/2018, firmado em 21.05.2018 com a empresa **FATER - SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA**, CNPJ 27.551.682/0001-87. Objeto: Serviços médicos em Ortopedia Geral e Ortopedia Joelho. Vigência: 22/05/2018 a 22/05/2019. Signatários: **Silvio Antonio Damaceno e Fernanda Canhoto Grosso**

Extrato de Termo de Credenciamento - INEX. 001/18 - Proc. Adm. 001/18
 Termo de Credenciamento nº 059/2018, firmado em 21.05.2018 com a empresa **FATER - SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA**, CNPJ 27.551.682/0001-87. Objeto: Plantões médicos presenciais de 6 e 12h de Pronto socorro em Ortopedia. Vigência: 22/05/2018 a 22/05/2019. Signatários: **Silvio Antonio Damaceno e Fernanda Canhoto Grosso**

50329/2018

Diário OFICIAL Executivo
 Poder Executivo Estadual
 Ano XXIX

Autenticação Digital

A informação oficial do estado, certificada digitalmente.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANÁ
 GOVERNO DO ESTADO